



CÂMARA MUNICIPAL  
DE AGUDO

19 MAR. 2004

PROTOCOLO  
Nº.....17400.8.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**PROJETO DE LEI**

P.L. 09/2004-E  
Recebido em 19MAR2004  
Câmara Municipal de Agudo



**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR,  
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, N-3, Área 2, Disciplinas de História e Geografia, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, em substituição a Professor em Licença para Tratamento de Saúde.

**Art.2º-** O Contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência de 90(noventa) dias, sendo de Natureza Administrativa, com salário mensal de R\$ 584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

**Art.3º-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2004:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.01.00.00 – Substituições

Recurso 0030 – FUNDEF

3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores Efetivo Exerc. Magistério

Recurso 0030 – FUNDEF

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

*Lauro Reinoldo Reetz*  
**LAURO REINOLDO REETZ**

Prefeito Municipal

**MAURO AFONSO RADDATZ**  
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

*Ervedo Roos*  
**ERVEDO ROOS**  
Sec. Mun. da Administração  
Substituto



## DECLARAÇÃO Nº 005/2004

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE UM PROFESSOR..

#### ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FOLHA

Discriminativo	2004	2005	2006
EM EF SANTO ANTONIO	2.861,88	0,00	0,00
T O T A L	2.861,88	0,00	0,00

#### ESTIMATIVA DE GASTOS COM ENCARGOS PATRONAIS - INSS

Discriminativo	2004	2005	2006
EM EF SANTO ANTONIO	460,41	0,00	0,00
T O T A L	460,41	0,00	0,00

#### ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2004	2005	2006
06 - 2.057 - 3190.16.01.00	0030	2.861,88	0,00	0,00
06 - 2.057 - 3190.13.02.02	0030	460,41	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3322,29</b>		

2/2



## CONCLUSÃO

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

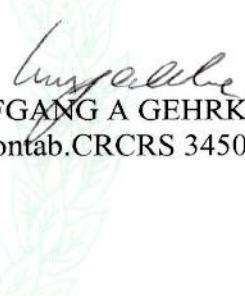
- Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002.

### IMPACTO FINANCEIRO

- Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002

AGUDO, 19 de março de 2004.

  
ERVÈDO ROOS  
Secretário da Fazenda

  
WOLFGANG A GEHRKE  
Téc.Contab.CRCRS 34503



## DECLARAÇÃO Nº 005/2004

### DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, **MAURO AFONSO RADDATZ**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 005/2004, datado de 19 de março de 2003, **DECLARO** existir recursos para realizar a CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE UM PROFESSOR , estando adequada à Lei 1465/2002 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 19 de março de 2004.

MAURO AFONSO RADDATZ  
Secretário de Educação e Cultura



## **MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto em pauta autoriza o Executivo Municipal a proceder a contratação de 01(um) Professor de História e Geografia, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 90(noventa) dias, em substituição ao Professor titular, que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Acostado ao Projeto de Lei, enviamos cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do mesmo.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ  
Prefeito Municipal